



Of. N. _____

Lei nº 68/58

Súmula: Aprova o Plano de Construção da Rede Escolar do Município.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - É aprovado por esta Lei, o PLANO DE CONSTRUÇÃO DA REDE ESCOLAR, composto de 26 unidades escolares, com uma despesa orçada em Cr\$.4.526.753,10 (quatro milhões e quinhentos e vinte e seis mil e setecentos e cinquenta e tres cruzeiros e dez centavos).

Art. 2º - Para a execução do plano supra citado, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a fazer constar as seguintes verbas nas Leis Orçamentárias relativas aos exercícios de 1.959, 1960 e 1961.

Exercício de 1.959

Verba nº 7 Cr\$. 1.000.000,00

Exercício de 1960

Verba nº 7 Cr\$. 800.000,00

Exercício de 1961

Verba nº 7 Cr\$. 463.376,60
2.263.376,60

Art. 3º - Na forma de Lei federal nº 2.597, de 12 de Setembro de 1955, e regulamento respectivo baixado com o decreto nº 39.605B de 16/7/56, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a pleitear da Comissão Especial da Faixa de Fronteiras, Conselho de Segurança Nacional, a importância correspondente a 50% (cinquenta por cento) do custo do plano de Construção da Rede Escolar, ou seja Cr\$.2.263.376,60;

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, 25 de Dezembro de 1958.